



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI N.º 1.273

**Data:** 22 de agosto de 2007.

**Súmula:** Declarando de utilidade pública Municipal o Instituto de Caridade Flor de Maio, neste Município. (Projeto de Lei n.º 396 do Vereador Sérgio Alves Braga)

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal o **Instituto de Caridade Flor de Maio**, sediada neste Município.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 22 de agosto de 2007.

**MIGUEL JAMUR**  
Prefeito Municipal